



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR RAFAEL FAEDA DE FREITAS
1º VICE-PRESIDENTE

Aprovado por: _____
vereador - Samuel Gazolla Lima
Em 12/09/2016
Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

INDICAÇÃO N.º 296/2016

Excelentíssimo Senhor
Vereador Samuel Gazolla Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

vereador - Samuel Gazolla Lima
Presidente da Câmara
Alfenas
Vice-Presidente
Secretaria

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito de Ubá, Edvaldo Baião Albino, indicando-lhe que realize, através do setor municipal competente, a pintura de uma faixa de emergência para a Drogaria Família, localizada na Rua São José, nº 61, Centro de Ubá.

Justificativa: a Drogaria Família está localizada na Rua São José, cujo fluxo de pedestres e veículos são constantes. Contudo, conforme a legislação municipal vigente, não há faixa para estacionamento de emergência em suas proximidades para clientes.

De acordo com a Lei nº 2774/97 que regulamenta o estacionamento de emergência:

Art. 1º Fica criado o estacionamento de emergência em frente às farmácias, drogarias, clínicas médicas e de fisioterapias do Município de Ubá, de acordo com estudos da Divisão de Trânsito da Prefeitura Municipal de Ubá.

Parágrafo 1º O tempo de estacionamento permitido não será superior a 15 (quinze) minutos.

Parágrafo 2º Na área delimitada de estacionamento de emergência não será permitida a cobrança de qualquer tipo de taxa.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de providenciar as placas de sinalização com os indicativos previstos no artigo 1º, e seus parágrafos, dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Solicita-se, também, o envio de cópia desta para a Drogaria Família, Ministério Público, FEMAC e imprensa local.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 12 dias de setembro de 2016.

**VEREADOR RAFAEL FAEDA DE FREITAS
1º VICE-PRESIDENTE**